



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cidades
Assessoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2022

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Secretaria de Estado das Cidades		
CNPJ: 32.393.537/0001-55		
SIGLA: SECID	UG: 530100	GESTÃO: 5301
NATUREZA JURÍDICA: 102-3	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, nº 1.100, 10º andar - Centro		CEP: 20.071-002
TELEFONE: 2333-1714	EMAIL: gabinete@cidades.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=CIDADES		

1. INTRODUÇÃO

Auditoria Interna Governamental, conforme definição do Decreto 46.873/2019, está posicionada na Terceira linha de defesa e constitui-se em atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida no âmbito do Estado de forma concorrente pela AGE e pela Unidade de Controle Interno – UCI e é responsável por realizar a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa).

Na Secretaria de Estado das Cidades a Auditoria é realizada pelo Controle Interno Setorial, Unidade de assessoramento, que está vinculado hierarquicamente ao Titular do Órgão e tecnicamente à Controladoria Geral do Estado (CGE/RJ), nos termos da Lei Estadual 7.989/18.

Neste sentido, em cumprimento ao art. 6º do Decreto nº 46.873/2019 e à Resolução CGE nº 70/2020, esta Nota Técnica apresenta o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PLANAT) da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado das Cidades (SECID) referente ao exercício de 2022.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício corrente, estando o presente plano organizado em seções: após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, Programas Orçamentários, composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditorias, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT juntamente com comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração da Entidade.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Secretaria das Cidades foi criada por meio do Decreto nº 46.544 de 01/01/2019, sendo sua estrutura modificada pelos decretos nºs 46.659 de 15/05/2019, 46.743 de 19/08/2019 e 46.876 de 16/12/2019 e tem como objetivo e missão institucional, o combate das desigualdades sociais,

a transformação das cidades em espaços mais humanizados e a ampliação do acesso da população a moradia, saneamento e transporte.

A SECID tem sua estrutura baseada nos três principais problemas sociais que afetam as populações urbanas e que estão relacionados ao território: a moradia, o saneamento ambiental (água, esgoto, drenagem e coleta e destinação de resíduos sólidos) e as questões do transporte da população urbana relativas a mobilidade e trânsito.

As competências das unidades que compõem a estrutura organizacional desta SECID podem ser verificadas no Decreto n.º 47.377, de 26 de novembro, publicado em 30 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto n.º 47.562, de 09 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 12 de abril que incluiu o inciso VI ao artigo 1º do Decreto n.º 47.377, de 26 de novembro de 2020.

3. PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS

Para o exercício financeiro de 2022 o Projeto de Lei Orçamentária nº 4.951/2021 – LOA 2022 nas páginas 461 a 474 do Volume 2, estimou a receita e fixou a despesa para SECID no montante de R\$ 413.768.939 (quatrocentos e treze milhões setecentos e sessenta e oito ml novecentos e trinta e nove reais), conforme Demonstrativo das Despesas por Programa de Trabalho a seguir:

Quadro 1: Despesas por Programa de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho	R\$
15.122.0002.2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	206.200
15.122.0002.2016	Manut Ativid Operacionais /Administrativas	1.338.889
15.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais	13.634.706
15.122.0002.8021	Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	655.368
15.127.0454.4696	Sist. Inform. Geográfica e Gestão Territorial	5.000
15.451.0454.3462	Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios	5.000
15.451.0454.4520	Integração e Desenvolvimento Regional	527.755
15.451.0464.1153	Drenagem, Paviment, Iluminação e Sinalização	1.000.000
15.451.0464.4688	Urbanização em Comunidades	5.000
15.451.0464.5791	Desenvolv. dos Municípios – Estado presente	396.381.021
TOTAL		413.768.939

O Programa de Trabalho de maior representatividade no Orçamento da SECID configura 95,8% do total dos recursos previstos para a Secretaria e refere-se ao Desenvolvimento dos Municípios denominado Estado Presente.

Esta Assessoria não identificou ações específicas na LOA que façam menção explícita às despesas previstas das ações relativas ao Pacto RJ, porém, em função do Decreto nº 47.849 de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a ação de auditoria nesse programa de investimentos. O levantamento inicial, a partir dos dados disponíveis no Monitoramento Estratégico do Pacto¹, foi de 19 (dezenove) ações a serem executadas pela SECID do total de 412 ações previstas para o Programa, totalizando uma previsão orçamentária de R\$ 1.161.204.642,94 (um bilhão cento

¹ <http://www.pacto.rj.gov.br/>

e sessenta e um milhões duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 9,2% dos recursos totais destinados ao Pacto RJ estimados atualmente² em aproximadamente 13 bilhões de reais.

Quadro 2: Ações do Pacto pela SECID

Programa de Trabalho	RS
Melhoria da infraestrutura urbana - Nilópolis - 2º distrito	32.836.774,00
Implantação da ponte do pilar e melhoria de infraestrutura urbana em Duque de Caxias	22.759.968,59
Melhoria da infraestrutura urbana - Duque de Caxias - lote II	69.450.000,00
Melhoria da infraestrutura urbana - Duque de Caxias - lote I	76.100.000,00
Execução de obras de infraestrutura urbana Parque Saraiva	35.621.609,14
Japeri - melhoria de infraestrutura urbana	15.627.652,84
Queimados - construção para implantação do Projeto Integrar – fase 1	17.464.067,89
Pavimentação e drenagem - Itaboraí	173.974.343,96
Melhoria da mobilidade e infraestrutura urbana I	66.473.707,00
MUVI – mobilidade urbana verde integrada	321.939.041,22
Execução da estrada de quatis com drenagem superficial, revestimento asfáltico e iluminação pública	4.478.367,65
Volta Redonda - melhoria da mobilidade e infraestrutura urbana II	37.138.361,00
Volta Redonda - melhoria da mobilidade e infraestrutura urbana III	39.093.485,37
RJ-125 - serviços de microrevestimento trecho : br-116 e Japeri	8.040.349,79
Obras de drenagem e pavimentação de diversos logradouros do bairro Santa Amélia	5.137.936,59
Pavimentação, drenagem pluvial, estação de tratamento de esgoto e estações elevatórias no bairro Vila dos Pescadores	33.952.555,78
Obras de infraestrutura, incluindo pavimentação, drenagem e urbanização - Parque Bela Vista, Acácia, Angélica e Prado	68.064.496,28
Obras de infraestrutura, incluindo pavimentação, drenagem e urbanização - Porto Belo, Vila Manhães e Vila Menezes	51.279.835,85
Obras de infraestrutura, incluindo pavimentação, drenagem e urbanização - Rio Branco, Novo Mundo e Santa Clara	81.772.089,99
TOTAL	1.161.204.642,94

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

Atualmente a equipe possui apenas a Assessora de Controle Interno, porém há uma previsão de contratação de mais dois profissionais para ingressar à equipe, visto a demanda de trabalho para este exercício.

² em 21/02/2022

Quadro 3: Composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de ingresso na equipe	Formação
Úrsula Bonomo Abelha	5006591-2	Assessora de Controle Interno	23/09/2021	Superior – Ciências Contábeis

A Assessoria de Controle Interno está localizada na SECID em uma sala privativa que possui uma mesa com cadeiras, armário para arquivos de documentos/processos e computador com acesso a Internet, SIAFE-RIO, SEI e pacote Windows/Office, porém a impressora para a área ainda é compartilhada.

Observa-se que a adequada disponibilidade de recursos necessários (humanos, financeiros e tecnológicos) para execução do Plano, os quais devem ser suficientes, apropriados e eficazmente aplicados, não dependem exclusivamente desta Assessoria, especialmente quanto ao número de servidores e de recursos financeiros para realização das Auditorias e Capacitação da equipe, uma vez que a liberação desses recursos depende da gestão da Secretaria.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em razão de tratar-se de Secretaria criada no exercício de 2019, o aprimoramento da Unidade de Controle Interno esta ocorrendo gradativamente em consonância com o desenvolvimento da SECID, não obstante esta Unidade de Controle Interno tem realizado capacitações gratuitas oferecidas pelos órgãos de Controle.

Com relação as capacitações planejadas para o exercício de 2022, serão realizadas aquelas promovidas ou indicadas pela Escola Superior de Controle Interno (ESCI) da Controladoria Geral do Estado (CGE/RJ), pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), Tribunal de Contas da União (TCU), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ).

As temáticas mapeadas como prioritárias estão relacionadas a conteúdos que irão colaborar diretamente para realização das atividades planejadas são:

- Licitações e Contratos, inclusive acerca das novas normas de Licitação;
- Avaliação da execução Orçamentária;
- Auditoria em Folha de pagamento;
- Avaliação de Políticas Públicas;
- Auditoria baseada em Riscos;
- Redação Oficial; e
- Tomada de Contas.

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

O quadro a seguir apresenta o resultado global das atividades a serem realizadas pela UCI em

2022, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes no modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, na Instrução Normativa AGE nº 49/2021 e na Resolução CGE nº 123 de 04 de fevereiro de 2022.

Quadro 4: Previsão de atividades de Auditoria Interna exercício de 2022

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Normativo	Cronograma
01	Avaliação Tema Relevante	Tem por objetivo realizar avaliação em relação às Ações do Pacto RJ. O escopo será avaliação do preço, entrega e fiscalização, conforme as diretrizes técnicas da CGE/RJ.	- Decreto nº 47.849/2021; - Instrução Normativa AGE nº 49/2021; e - Resolução CGE nº 123/2022	abril a dezembro
02	Avaliação da governança, da gestão de riscos e dos controles nos processos de contratações e fiscalizações	- Avaliação referente aos procedimentos de controles internos implementados nos processos de contratações e fiscalizações de contratos	Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 49/2021	julho a dezembro
03	Análise de Contratos e Convênios	Analisar Processualmente Instrução, execução e Prestação de Contas dos Contratos, Convênios e Termos de Parcerias	Lei nº 7.989/2018	janeiro a dezembro
04	Monitoramento das Determinações e Recomendações	Monitorar recomendações emitidas internamente, bem como de relatórios emitidos pelo TCE e pela CGE/RJ	Resolução CGE nº 70/2020	janeiro a dezembro
05	Atividades de Consultoria	Análise, avaliação e manifestação do Controle Interno em demandas internas de outros setores	Lei nº 7.989/2018	janeiro a dezembro
06	Plano Anual de Auditoria (PLANAT 2022)	Elaborar o Plano de Auditoria baseado em Risco e em consonância com as diretrizes técnicas da CGE/RJ	Resolução CGE nº 70/2020	janeiro
07	Relatório Anual de Atividades (RANAT 2021)	Elaborar Relatório de Atividades em consonância com as diretrizes técnicas da CGE/RJ	Resolução CGE nº 70/2020	fevereiro
08	Análise de Processos de Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA)	Analisar e emitir Relatório, nos termos da legislação aplicável	Deliberação TCE nº 278/2017	março a junho
09	Plano Anual de Auditoria (PLANAT 2023)	Elaborar o Plano de Auditoria baseado em Risco e em consonância com as diretrizes técnicas da CGE/RJ	Resolução CGE nº 70/2020	novembro e dezembro
10	Relatório Anual de Atividades (RANAT 2022)	Elaborar Relatório de Atividades em consonância com as diretrizes técnicas da CGE/RJ	Resolução CGE nº 70/2020	novembro e dezembro

Ressalta-se que, para cumprimento do planejamento, foi considerada uma equipe de auditoria formada por 3 auditores, dos quais 2 ainda serão contratados ao longo do exercício.

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Entendemos que as restrições e os riscos associados à execução do presente Plano de Auditoria são altos no que se refere à autonomia técnica, principalmente pela atual ausência de equipe para a sua consecução, e por esse e outros motivos elencados a seguir, é possível que o cronograma de execução das ações sofra alterações em função de fatores que possam prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PLANAT.

Quadro 5: Riscos identificados associados à execução do PLANAT

Risco	Riscos Identificados
R1	Ausência de equipe na ASCIN, limitando o número de atividades e o escopo de cada trabalho
R2	Limitação técnica em razão da ausência de corpo técnico multidisciplinar
R3	Ausência de recursos tecnológicos que permitam cruzamento de bases de dados
R4	Ausência do entendimento quanto à atividade/atribuição de Auditoria Interna, a diferença entre esta atividade e a atividade de gestão
R5	Não implementação das Recomendações exaradas pela ASCIN, CGE e TCE
R6	Não realização de capacitação adequada para realização da ação de Auditoria
R7	Respostas não assertivas pelas áreas gestoras com relação às Recomendações e Determinações oriundas de Órgãos Externos
R8	Ausência de normatização dos procedimentos administrativos

Ressalta-se que, para garantir o objetivo de execução integral do PLANAT, observados os riscos elencados, cabem ações de tratamento dos riscos, ações que extrapolam as competências desta Assessoria.

8. APROVAÇÃO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO

Diante do exposto, submetemos o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do exercício de 2022 para apreciação do Sr. Secretário das Cidades, a fim de que, caso entenda cabível, aprove este documento, na forma do exposto no artigo 5º da Resolução CGE/RJ nº 70, de 23 de dezembro de 2020:

Art. 5º - O PLANAT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observadoo prazo limite, previsto no cronograma, para envio à AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Após aprovação, o presente processo deverá ser encaminhado à CGE no endereço SEI: CGE/SUPEXT.

Úrsula Bonomo Abelha
Auditora do Estado - Id: 5006591-2
Assessoria de Controle Interno - ASCIN



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cidades
Gabinete do Secretário

Exmº Senhor Secretário de Estado das Cidades,

Com as devidas homenagens, procedo a abertura do presente processo administrativo e remeto à V.Exª o Plano Anual de Controle Interno (PLANAT 2022), documento SEI nº 29067454, o qual descreve as atividades de Auditoria referentes à SECID que serão realizadas no exercício de 2022, CONSIDERANDO:

- o art. 10, inciso XI da Lei Estadual 7.989/2018 que prevê que a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE/RJ) deverá estabelecer diretrizes para a elaboração do plano anual de auditoria das Unidades de Controle Interno (UCI);
- o art. 6º do Decreto Estadual nº 46.873/2019 que determina que o titular da UCI da Secretaria de Estado das Cidades (SECID) deverá desenvolver as atribuições de forma integrada com a CGE e encaminhar à Auditoria Geral do Estado (AGE) o Plano Anual de Controle Interno;
- a Resolução CGE nº 70/2020 que dispõe sobre a sistemática para elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PLANAT);
- a Instrução Normativa AGE nº 49/2021 que estabeleceu que Temas Relevantes deverão ser priorizados no PLANAT para o exercício de 2022; e
- a Resolução da CGE nº 123/2022 que define os padrões e procedimentos de auditoria para as Unidades de Controle Interno promover avaliações no Programa Pacto RJ.

Destaque-se que o PLANAT aprovado pelo Titular da SECID, referente ao exercício de 2022, deveria ter sido encaminhado para a Auditoria Geral do Estado até 28 de janeiro de 2022, porém a única responsável pela consecução do Planejamento esteve ausente por motivo de férias e de licença médica por todo mês de janeiro e parte de fevereiro, retornando as suas atividades em 21/02/2022.

Neste sentido, encaminho o PLANAT do exercício para a apreciação e aprovação do Sr. Secretário e recomendo posterior remessa à Controladoria Geral do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/SUPEXT, nos termos do Art. 3º da Instrução Normativa AGE nº 49/2021.

Caso necessário, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos,

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ursula Bonomo Abelha, Auditora**, em 22/02/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29067610** e o código CRC **56BD0690**.

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/secid>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cidades
Gabinete do Secretário

À Controladoria Geral do Estado,
Com vistas à Auditoria Geral do Estado.

Aprovo, na forma legal, o Plano Anual de Controle Interno (PLANAT 2022) constante do documento SEI nº 29067454.

Informo, por oportuno, que as eventuais alterações promovidas em razão de novas inclusões no PACTO serão devidamente atualizadas junto a Assessoria de Controle Interno deste órgão.

Encaminho, por conseguinte, à essa Controladoria Geral do Estado, nos termos do Art. 3º da Instrução Normativa AGE nº 49/2021.

Atenciosamente,

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Uruan Cintra de Andrade, Secretário de Estado**, em 15/03/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29943787** e o código CRC **22825172**.

Referência: Processo nº SEI-330018/000094/2022

SEI nº 29943787

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/secid>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

À Chefia de Gabinete, com vistas a Unidade de Controle Interno,

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que registramos o recebimento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da **Secretaria de Estado das Cidades**, referente ao exercício de 2022, que ingressou nesta AGE em 15/03/2022, em atendimento as determinações da Resolução CGE n.º 70, de 23 de dezembro de 2020 e também seguindo as orientações da Instrução Normativa AGE n.º 49, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ em 29 de dezembro de 2021.

Aproveitamos a oportunidade para lembrá-los que a Unidade de Controle Interno **deverá encaminhar para esta Auditoria Geral do Estado, o Relatório Anual de Atividades – RANAT**, referente ao exercício de 2022, **até 31/01/2023**, conforme dispõe o § 2º, artigo 8º da Resolução CGE n.º 70/2020.

Solicitamos ainda, **para um melhor controle**, que o RANAT seja encaminhado neste mesmo processo SEI, que ora nos encaminhou o PLANAT.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Lima Souza, Auditor do Estado**, em 24/03/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clever Maia Lameira, Coordenador**, em 25/03/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30301276** e o código CRC **A97724F6**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cidades
Gabinete do Secretário

À Assessoria de Controle Interno,

Encaminhamos o presente administrativo, em devolução, para conhecimento da manifestação 30301276 e adoção das medidas pertinentes.

Natasha Pinheiro
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado das Cidades

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Pinheiro, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30499789** e o código CRC **3CEA1E02**.

Referência: Processo nº SEI-330018/000094/2022

SEI nº 30499789

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/secid>